



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



**OFÍCIO 480/2021**

Coronel Vivida, 29 de junho de 2021.

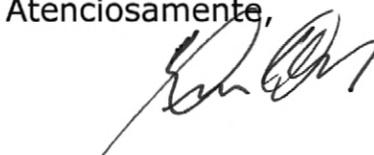
De: **Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde

Para: **Anderson Manique Barreto**  
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de nº 74/2017, Pregão 47/2017, com a empresar **R&F SERVIÇOS MÉDICO LTDA**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos para ESF – Estratégia Saúde da Família do São Cristóvão. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **10/07/2021**, sendo reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Tal pedido se faz, visto que o profissional médico trabalha junto a equipe ESF São CristóvãoI, sendo necessário a continuidade dos atendimentos.

Atenciosamente,

  
**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde

*Reajuste IPCA*

Autorizo, atendidas as exigências legais.

29 JUN 2021

  
Anderson M. Barreto  
Prefeito



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRESCHLAK CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ: 27.431.793/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:13:31 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/11/2021.

Código de controle da certidão: **5478.559F.F3F1.7D83**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024455015-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.431.793/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2616 /2021

CONTRIBUINTE: 27431793000150  
NOME.....: PRESCHLAK CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ/CPF....: 27.431.793/0001-50  
ENDEREÇO....: RUA IGUACU , 583 CENTRO  
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 APTO 201

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 01 de Julho de 2021.  
Válida até: 29/09/2021.  
Ano/Número da certidão.....: 2021/2616  
Código de autenticidade da certidão: 425790704425790

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.431.793/0001-50

**Razão Social:** RODRIGO FERNANDO PRESCHLAK EIRELI ME

**Endereço:** RUA IGUACU 583 APT 201 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042503214136263657

Informação obtida em 01/07/2021 11:34:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRESCHLAK CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.431.793/0001-50

Certidão nº: 20405882/2021

Expedição: 01/07/2021, às 11:37:38

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRESCHLAK CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.431.793/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 74/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 47/2017 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa PRESCHLAK CLÍNICA MÉDICA LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

**CONTRATADA: PRESCHLAK CLÍNICA MÉDICA LTDA**, estabelecida na Rua Iguaçu, nº 583, apto 201, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP (85.550-000), inscrita no CNPJ sob nº 27.431.793/0001-50, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Fernando Preschlak**, inscrito no CPF sob o nº 040.381.409-03 e RG nº 7.407.067-1 SSP/PR.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 74/2017 que tem como objeto a **contratação de empresa para atendimento médico especializado complementar para atuar na estratégia saúde da família – ESF São Cristóvão**, nos termos da sua Cláusula Sétima – Prazos e Condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula sétima do contrato nº 74/2017, de 07 de julho de 2017, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus no seu art. 8º § VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Deliberação Superior.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 10 de julho de 2021 a 09 de julho de 2022**.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo segundo:** Fica reajustado o valor mensal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)<sup>1</sup>, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de maio de 2021, na ordem de 8,06%, passando o valor mensal a ser de R\$ 16.417,94 (dezesseis mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), totalizando para este termo aditivo o valor total estimado de R\$ 197.015,28 (cento e noventa e sete mil e quinze reais e vinte e oito centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 909.655,92 (novecentos e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 74/2017, de 07 de julho de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2021.

		
.....	.....	.....
Anderson Manique Barreto Prefeito CONTRATANTE	Vinicius Tourinho Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE	Rodrigo Fernando Preschlak PRESCHLAK CLÍNICA MÉDICA LTDA CONTRATADA

Testemunhas: .....

<sup>1</sup> Alterou-se o índice em relação ao contrato inicial, o qual era INPC, para IPCA devido as condições impostas pelo Art. 8º §VIII da Lei Complementar nº 173/2020.





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 12 de Julho de 2021

Ano IV – Edição Nº 0749

HUNER COMERCIO E SERVICOS

LTDA:13934031000161  
016

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:13934031000161  
Dados: 2021.07.09 19:13:14 -03'00'



Página 1 / 001

## SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

## EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL PARA OS LOTES 03, 04, 08 E 09 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 01, 02, 05, 06, 07 E 10.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA, ESTOFARIA, PINTURA DE FAIXAS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 23 de julho de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 23 de julho de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.403.296,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coroneivivida.pr.gov.br](http://www.coroneivivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de julho de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

Cod365685

### Acordo de cooperação técnica

para utilização de sistema eletrônico de licitações que entre si celebram o município de Coronel Vivida e o Banco do Brasil S.A. O presente acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo município de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns. O presente acordo terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resiliado a qualquer tempo. Coronel Vivida, 07 de julho de 2021.  
Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod365591

## CONTRATOS

### Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 09/2021

Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO 05829326965, CNPJ/MF nº 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 61, 62, 66, 79, 84, 85, 288, 289 e 292, a partir do dia 02 de julho de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 94.606,57. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

### ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 75/2020

Pregão Presencial nº 47/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/MF sob nº 80.192.081/0001-08. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 26 de junho de 2021 a 25 de junho de 2022. Fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA, na ordem de 8,06%, passando o valor unitário a ser de R\$ 3,35. O valor total deste aditamento é de R\$ 112.560,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas Coronel Vivida, 25 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

### Aditivo nº 02 ao Contrato nº 93/2019

Pregão Presencial nº 58/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 07.911.409/0001-09. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 09 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 22.100,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

### Aditivo nº 04–Contrato nº 74/2017

Pregão Presencial nº 47/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PRESCHLAK CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 27.431.793/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 10 de julho de 2021 a 09 de julho de 2022. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, na ordem de 8,06%, passando o valor mensal a ser de R\$ 16.417,94, totalizando para este termo aditivo o valor total estimado de R\$ 197.015,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

### ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 68/2020

Pregão Presencial nº 27/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES–ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 meses, de 03 de junho de 2021 a 02 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 12.000,00, totalizando a quantia de R\$ 72.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod367670